

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 618/2004 de 10 de Agosto de 2004

Em conformidade com o disposto no artigo 12º, nº 2, do Decreto Regulamentar Regional nº 6/2001/A, de 6 de Junho, que veio regulamentar o SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local, determino o seguinte:

- É estabelecida para o ano de 2004, como única fase para a apresentação de candidaturas ao SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local, o período compreendido entre 15 de Setembro e 31 de Outubro.

22 de Julho de 2004. - O Secretário Regional Da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.